

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP****1. Informações básicas.**

Número do processo: P360815/2025

**2. Descrição da necessidade.**

O município de Sobral representa muito bem a Região Norte do Estado do Ceará, sendo destaque na economia da região, principalmente na indústria, comércio e turismo. A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Juventude e Cultura, há anos promove uma das festas mais animadas e democráticas em comemoração as festividades do período carnavalesco e realizará no dia 02 de março de 2025 o “Primeiro Sobral de Fé”, que vem repleto de atrações e atividades culturais, dentre elas shows musicais. O evento oficial tem como objetivo promover a fé durante este período, trazendo uma proposta inovadora da atual gestão e será integrado ao calendário anual de eventos, fazendo parte das festividades do carnaval. O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município, sendo importante frisar que movimenta a economia da região, principalmente da cidade nos aspectos como: turismo (hotéis e pousadas), lazer, entretenimento, gastronomia (bares, lanchonetes e restaurantes), fomento de empregos diretos e indiretos, o que proporciona a geração de renda para suas famílias. Cumpre asseverar que um dos principais motivos que atraem cidadãos e turistas a comparecerem ao referido evento, é exatamente as atrações artísticas/musicais. Em vista disso, há a necessidade da contratação de artista de renome nacional para se apresentar na festa e manter o “Sobral de Fé” como um dos eventos mais importantes do ano. Considerando o exposto, espera-se que a referida justificativa seja suficiente para emissão de autorização de abertura de procedimento, uma vez que a contratação pretendida atenderá tanto aos interesses da população quanto aos perseguidos pela Administração.

**3. Área requisitante.**

|                                                                |                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sector Requisitante:</b> Coordenação de Políticas Culturais |                                                                                                |
| <b>Coordenador/Gerente:</b><br>Samara Carneiro Vasconcelos     | CPF: ***.517.603-**<br>E-mail: samaravasconcelos@sobral.ce.gov.br<br>Telefone: (88) 99763-0710 |
| <b>Requisitante:</b><br>Alisson Kyldare Aguiar Lima            | CPF: ***.970.013-**<br>E-mail: alissonkyldare@sobral.ce.gov.br<br>Telefone: (88) 99975-0192    |

**4. Descrição dos requisitos da contratação.****4.1. Do procedimento administrativo.****4.1.1. Inexigibilidade de licitação, amparada no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.**



#### 4.2. Da escolha do fornecedor

4.2.1. A presente contratação deverá ser realizada diretamente ou por empresa que detenha a exclusiva representação do artista, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, **considerando que este é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública**, conforme exigido pelo art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### 4.3. Requisitos necessários da contratação:

##### 4.3.1. Da execução:

##### 4.3.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.3.2.1. Início da execução do objeto dar-se-á da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente;

4.3.2.2. A execução dos serviços será realizada no local e horário indicado pela SEJUC em 02 de março de 2025.

#### 5. Levantamento de mercado.

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outras contratações, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria da Juventude e Cultura.

Na prestação de serviços em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto. A decisão de contratar a Artista Gabriela Lopes para a apresentação musical no Sobral de Fé 2025, a ser realizado no dia 02 de março de 2025, no município de Sobral/CE, é fundamentada em diversas razões que destacam não apenas a qualidade artística da mesma, mas também sua relevância no cenário musical nacional. O portfólio extenso do artista, construído ao longo de sua carreira, ressalta sua contribuição significativa para o gênero gospel, com uma trajetória marcada por excelência musical e uma profunda conexão com o público.

#### 6. Descrição da solução como um todo.

Entende-se que é inviável outras soluções que não seja a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por empresa que detenha a exclusiva representação do artista, devidamente regulamentada e autorizada pelos



órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, **considerando que este é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.** Portanto, para a solução como um todo, o CONTRATADO deverá realizar a prestação de serviços de acordo com as normas e descrições contidas no termo de referência. Assim, a escolha da Artista Gabriela Lopes se deve a sua relevância na música gospel, na qual está impactando vidas e despertando espiritualidade em pessoas de todas as idades com mensagem inspiradora e apaixonada sendo referência no segmento e com estilo de pregação que combina profundidade teológica com aplicação prática conforme documentação acostada aos autos.

#### 7. Estimativa das quantidades a serem contratadas.

A apresentação da supracitada artista terá caráter único, a ser realizada no dia 02 de março de 2025.

#### 8. Estimativa do valor da contratação.

8.1. Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto, o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

8.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, bem como definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

8.3. O valor da proposta apresentada para o evento foi de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A tabela a seguir apresenta o valor de outras contratações do artista Gabriela Lopes através de seu representante legal, a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA:

| INFORMAÇÕES       | Estimativa do Valor da Contratação<br>A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando o período de até 1 (um) ano anterior à data da realização do evento. |                                                                                   |                              |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|                   | DOCUMENTO                                                                                                                                                                     |                                                                                   |                              |
|                   | 1                                                                                                                                                                             | 2                                                                                 | 3                            |
| Contratante       | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA                                                                                                                                   | CRL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA                                                     | MUNICIPIO DE BARRA LONGA     |
| Valor             | R\$ 50.000,00                                                                                                                                                                 | R\$ 60.000,00                                                                     | R\$ 50.000,00                |
| Evento            | Apresentação musical evento em celebração a semana da cultura gospel 2024, da cidade de Lauro Freitas/BA.                                                                     | Apresentação com a palestrante aniversário, da cidade de Altamira do Maranhão/MA. | "Festa Ereb" Barra Longa/MG. |
| Data do Evento    | 26/09/2024                                                                                                                                                                    | 19/05/2024                                                                        | 19/09/2024                   |
| Fonte de Consulta | NFS-e nº 747                                                                                                                                                                  | NFS-e nº 613                                                                      | NFS-e nº 737                 |
| Data do Documento | 26/09/2024                                                                                                                                                                    | 22/08/2024                                                                        | 21/11/2024                   |



A verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e definir sobre a validade da contratação por Inexigibilidade de Licitação da artista Gabriela Lopes, a ser realizada no dia 02 de março de 2025, por ocasião do evento Sobral de Fé 2025 no município de Sobral/CE, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), reflete uma análise cuidadosa das práticas financeiras do mercado, levando em consideração a consistência de preços praticados pela artista em eventos semelhantes e a importância do evento para o Município. O valor constante da proposta formulada pela empresa encontra-se razoável e compatível com o valor que vem sendo praticado no mercado, considerando também as despesas inclusas (transporte e aéreos, produção, alimentação, hospedagem, encargos e impostos e cachê). Além disso, a escolha da artista como atração para o evento, é respaldada pela sazonalidade do período de contratação, a alta demanda pela temporada de festividades e o orçamento disponível, visando garantir a viabilidade financeira do evento e a satisfação do público presente.

**9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.**

Não se aplica, em exame da natureza do serviço contratado.

**10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto do serviço, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

**11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.**

O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da Secretaria da Juventude e Cultura, uma vez que se trata de um apoio da SEJUC com o objetivo de respaldar as manifestações artísticas e culturais. Especificamente, refere-se ao evento Sobral de Fé 2025. Essa iniciativa visa fortalecer as expressões artísticas, culturais e, simultaneamente, estimular o desenvolvimento econômico do município. Este apoio representa um compromisso da Secretaria da Juventude e Cultura em promover a diversidade cultural, fomentar a economia por meio de eventos culturais e enriquecer a experiência da comunidade, pois trata-se de tradição fazendo parte do calendário oficial anual de eventos do município.

**12. Resultados pretendidos.**

Com a contratação da Artista Gabriela Lopes para o evento Sobral de Fé 2025 no Município de Sobral/CE, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- 1. Experiência de Grande Porte ao Evento:** Com uma carreira consagrada de e diversas turnês nacionais e internacionais, Gabriela Lopes possui vasta experiência em eventos de grande porte. A apresentação proporcionará uma estrutura robusta e um espetáculo





de alta qualidade, adequado para um evento com grande público e reforçando a importância desse momento de celebração para a cidade.

2. **Popularidade e Engajamento com o Público:** Gabriela Lopes é conhecida por sua presença de palco, carisma e pela capacidade de interagir intensamente com a plateia. Essa energia contagiante é essencial para um evento que visa reunir a comunidade em uma celebração memorável. A performance inclui coreografias e um espetáculo visual, criando uma atmosfera festiva e envolvente que fortalecerá a interação entre o artista e o público.
3. **Valorização de Artistas Nacionais:** A escolha de uma artista de renome nacional como Gabriela Lopes reforça o compromisso de Sobral com a promoção e valorização da cultura brasileira. Com uma trajetória inspiradora e grandes conquistas, Gabriela Lopes é um símbolo de excelência artística e uma figura respeitada, cuja participação eleva o prestígio do evento.
4. **Adequação ao Público-Alvo:** O repertório de Gabriela Lopes, que mistura clássicos do gospel com músicas contemporâneas, agrada uma ampla gama de espectadores, proporcionando uma experiência musical rica e diversificada. Essa seleção de músicas vai ao encontro do perfil do público presente, garantindo um espetáculo que atende a diferentes faixas etárias.
5. **Experiência Exclusiva para a População de Sobral:** Este evento proporcionará para a população de Sobral uma experiência única, principalmente considerando que atrações deste porte geralmente estão restritas aos grandes centros urbanos do País. A apresentação da Artista Gabriela Lopes no Sobral de Fé de Sobral não só agrega valor ao evento como também leva aos moradores uma vivência cultural diferenciada, democratizando o acesso a shows de grande destaque no cenário nacional.

Esses resultados visam consolidar o compromisso de Sobral com a valorização cultural e a importância do evento Sobral de Fé para a cidade, oferecendo à população uma celebração de alta qualidade e reafirmando a posição de Sobral como referência cultural e econômica na região Norte do Ceará.

### **13. Providências a serem adotadas.**

Para a plenitude da solução contratada, não se faz necessária grandes adequações no ambiente ou mudanças significativas nos procedimentos em uso.

### **14. Possíveis impactos ambientais.**

Dada a natureza do objeto, destaca-se alguns impactos ambientais relevantes como geração de resíduos, incluindo embalagens descartáveis, latas e garrafas pets, comida não consumida entre outros, sendo necessário que o município disponha de políticas de sustentabilidade de coleta seletiva destes resíduos e melhor destinação dos mesmos.



**15. Declaração de viabilidade.**

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que **RECOMENDAMOS** o prosseguimento da pretensão contratual.

*Sobral/CE, 20 de fevereiro de 2025.*

*Matheus Ribeiro Rocha*  
**Matheus Ribeiro Rocha**  
CPF: \*\*\*.003.013-\*\*

Presidente da Equipe de Planejamento das Contratações

*Antonia Thalia Moraes de Castro*  
**Antonia Thalia Moraes de Castro**  
CPF: \*\*\*.353.523-\*\*

Membro da Equipe Planejamento das  
Contratações

*Jackson Lira Cavalcante*  
**Jackson Lira Cavalcante**  
CPF: \*\*\*.357.703-\*\*

Membro da Equipe Planejamento das  
Contratações

Aprovado:

*Samara Carneiro Vasconcelos*  
**Samara Carneiro Vasconcelos**  
Coordenadora de Políticas Públicas